

Lethe Energia S.A.

CNPJ/MF nº 25.227.949/0001-50 – NIRE 33.300.331.743

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 08 de dezembro de 2025

1. Data, Hora e Local: No dia 08 de dezembro de 2025, na sede social da Lethe Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, às 09:00 horas.

2. Convocação e Presença: Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital

social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo

173 da Lei das Sociedades por Ações: (ii) alterar o endereço da sede da Companhia; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram por unanimidade dos presentes: **5.1.** Aprovar a redução de capital social da Companhia no valor de **R\$ 8.432.679,16** (oito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), passando o capital social, portanto, de R\$ 660.945.262,16 (seiscentos e sessenta milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 652.512.583,00 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e oitenta e três reais). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social da Companhia não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 652.512.583,00 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e oitenta e três reais), dividido em 956.242.374 (novecentas e cinquenta e seis milhões, duzentas e quarenta e

duas mil, trezentas e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. 5.1.2. Face ao que dispõe o art. 174 da Lei das Sociedades por Ações, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após

o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no jornal **Diário do Acionista**, nos termos do art. 289 da referida Lei. **5.2.** Cancelar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar

Consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a
com a redação constante do “Anexo I”. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelas acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 08 de dezembro de 2025.

Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; **Guilherme Braga Lacerda** – Secretário. **Acionistas: Power IV Fundo de Investimento em Participações** (por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.); **Duas Lagoas Energética S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Carlos Guerra Farias).

